



**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2025
CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS
EDITAL 033/2024**

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

A Associação de Estudos e Pesquisas do Centro Oftalmológico de Minas Gerais convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo Programa de Capacitação 2025 – Edital 033/2024, a requerem a matrícula, conforme resultados divulgados de acordo com o item 9.4 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1.** O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Centro Oftalmológico de Minas Gerais, localizado à Rua dos Goitacazes, nº 1777, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, no dia **06/01/2025**, no horário de **8h00min** às **17h00min**, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:**
- 1.2.1.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional (frente e verso) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.
- 1.2.1.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina - CRMMG do estado de origem.
- 1.2.1.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais - CRMMG.
- 1.2.1.3.** Nos casos dispostos nos itens **1.2.1.1** e **1.2.1.2**, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado no Centro Oftalmológico de Minas Gerais, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 1.2.2.** Cópia autenticada do diploma da graduação (frente e verso).
- 1.2.3.** Cópia simples do Cartão de Vacina (frente e verso) constando a 3 (três) doses da vacina contra a Hepatite B e dupla viral.



Centro Oftalmológico
de Minas Gerais

- 1.2.4.** Cadastro no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), deverá ser informado o link.
- 1.2.5.** Foto 3x4 recente/legível.
- 1.2.6.** Preencher e assinar a Ficha de Cadastro (o Centro Oftalmológico de Minas Gerais providenciará a ficha).
- 1.3.** O candidato no ato da matrícula, deverá celebrar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEP – Associação de Estudos e Pesquisas do Centro Oftalmológico de Minas Gerais e efetuar, na mesma oportunidade, o pagamento correspondente à taxa de matrícula anual, no valor de **R\$3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)**.
- 1.4.** O valor mensal para o Programa de Capacitação em Oftalmologia da AEP no ano 2025, será de **R\$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**. O valor da matrícula, matrícula e mensalidade está sujeito a reajuste anual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 1.5.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens **1.1** e **1.2** deste Edital, não se responsabilizando o Centro Oftalmológico de Minas Gerais caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.6.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item **1.2** deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos no item **1.1** deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.8.** É **responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos no item **13** do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo Programa de Capacitação 2025.
- 1.9.** O início dos programas ocorrerá de acordo com a data informada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.
- 1.10.** Os candidatos matriculados receberão no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, em até 02 dias úteis da data de confirmação da matrícula, as informações relacionadas sobre o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital.
- 1.11.** O candidato efetivamente matriculado no Programa de Capacitação 2025 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme orientações previstas no Edital de Matrícula. Tal procedimento não eximirá o candidato de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 1.12.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Centro Oftalmológico de Minas Gerais oferecerá serviço de atendimento aos candidatos por meio do e-mail regianeveira@centrooftalmologicomg.com.br e do telefone (31) 2532-5900 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).




2. CHAMADA DE EXCEDENTES

2.1. A partir do dia **07/01/2025**, em caso de desistências ou falta de manifestação de interesse à vaga, será disponibilizada exclusivamente no site do Centro Oftalmológico de Minas Gerais www.centrooftalmologicomg.com.br, por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.

2.1.1. É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item **2.1** deste Edital.

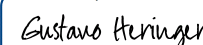
2.2. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

27AFDC555CC2490...

DR. JULES JESUS AYOUB

Presidente da Associação de Estudos e Pesquisas do Centro Oftalmológico de Minas Gerais

Assinado por:

452E140B4FC541F...

DR. GUSTAVO CARLOS HERINGER

Coordenador do Curso de Especialização em Oftalmologia do Centro Oftalmológico de Minas Gerais